

EDITAL

Eleição para os Representantes dos Alunos no Conselho Geral

Dando cumprimento à legislação em vigor, declara-se aberto o processo eleitoral dos representantes dos alunos no Conselho Geral para o biénio 2023-2025 a partir do dia 3 de outubro de 2023.

De acordo com o Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de Julho e o Regulamento Interno desta Escola, o Conselho Geral (CG) tem na sua composição dois representantes dos alunos. O **mandato** destes representantes é de **2 anos letivos**.

Atendendo a que o mandato dos representantes anteriormente eleitos terminou, é necessário eleger novos representantes.

Processo Eleitoral

A apresentação das listas deverá ser efetuada em **formulário próprio** disponível em www.essr.net e **a entregar na Direção da EASR**.

Cada lista é composta por **dois** membros **efetivos** e **dois** membros **suplentes**.

Não sendo obrigatório, é no entanto desejável que no caso dos candidatos a membros efetivos frequentarem o 12º ano ou o 3º ano dos cursos profissionais, pelo menos, um dos suplentes deva frequentar um dos dois anos anteriores a fim de garantir a continuidade do mandato.

Segundo a legislação atrás referida (artigo 50.º do Decreto-Lei nº 137/2012), “não podem ser eleitos (...) os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam ou

tenham sido no mesmo período excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.”

As listas deverão ser **assinadas** pelos respetivos candidatos.

A data limite para a apresentação de candidaturas é o dia **17 de outubro de 2023 até às 16h00 horas** na direção da escola.

Verificada a regularidade das listas apresentadas, a presidente do CG atribui uma designação (composta por uma letra do alfabeto) a cada uma delas, por ordem alfabética e de acordo com a sua ordem de entrada. As listas serão afixadas e divulgadas para conhecimento público nos **dois dias úteis** seguintes.

Nos **dois dias úteis** posteriores as listas poderão ser objeto de reclamação, sendo estas decididas pela Presidente do CG em igual prazo, passando nessa altura a definitivas.

Mesa da Assembleia Eleitoral

A Mesa da assembleia eleitoral é composta por um presidente e um secretário por cada lista candidata.

- a) A presidente da mesa é a presidente do CG ou, na impossibilidade desta, em quem ela delegar tal tarefa, sendo este preferencialmente um membro do CG.
- b) Os secretários serão indicados pelo cabeça da lista candidata.
- c) Para além disso, cada lista pode indicar secretários suplentes para substituir os efetivos, no caso de impedimento destes.

Todas as dúvidas suscitadas durante o ato eleitoral serão resolvidas por maioria entre a presidente da mesa e os secretários presentes no momento em que a mesma surgir, tendo a presidente voto de qualidade.

Até ao dia **27 de outubro de 2023**, cada lista indicará à presidente do CG os representantes para a mesa da assembleia eleitoral.

As eleições terão lugar no dia **31 de outubro de 2023, das 9h até às 17h30**, no átrio junto à Biblioteca da EASR.

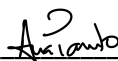
O ato eleitoral considera-se concluído nesse mesmo dia com a resolução de todas as questões e pedidos de esclarecimento feitos à mesa e com a contagem final dos votos.

A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

A presidente da mesa procederá à afixação dos resultados no prazo de **24 horas**.

Porto, 3 de outubro de 2023

A Presidente do Conselho Geral



[Ana Paulo]